



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1

PARECER Nº 01/2026

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 197/2026
Data: 02/03/2026 - Horário: 07:53
Legislativo

Da Comissão de Urbanismo e Regularização Fundiária do Município sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026. "Institui política de transparência na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no âmbito do município de Querência, M.T, e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026, de autoria da Vereadora Beatriz Steffen, protocolado em 10 de fevereiro de 2026. A proposição visa instituir uma política de transparência ativa na cobrança do IPTU, determinando a inclusão de dados sobre a arrecadação e índices de inadimplência por bairro nos carnês de pagamento. Além disso, o projeto estabelece a obrigatoriedade de informar o contribuinte sobre débitos existentes e detalhar a metodologia de cálculo do tributo em portal oficial da internet.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar, avaliar e propor diretrizes relacionadas ao planejamento urbano e assegurar o cumprimento das normativas municipais. Sob a ótica do Urbanismo e da Regularização Fundiária, a proposta demonstra-se viável, uma vez que a transparência dos dados de arrecadação por bairro auxilia no controle social e na compreensão da aplicação de recursos em infraestrutura urbana.

É imperativo ressaltar que a análise desta Comissão está em estrita consonância com o **Parecer Jurídico nº 15/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa**, que atestou a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Conforme apontado pela Procuradora, o projeto não interfere na estrutura administrativa nem cria novas despesas imediatas sem planejamento, respeitando a separação de poderes. É fundamental destacar a recomendação da referida Procuradoria, prontamente atendida pela **Emenda Modificativa nº 05/2026**, que estabelece a *vacatio legis* de 120 (cento e vinte) dias. Este prazo é tecnicamente indispensável para que o Poder Executivo promova a adequação dos sistemas de TI e a consolidação dos dados georreferenciados por bairro.

Após a análise técnica detalhada, eu, vereador Auri Kolling, na qualidade de relator desta Comissão, manifesto parecer favorável à presente propositura. Por unanimidade, a Comissão de Urbanismo e Regularização Fundiária emite parecer favorável, reconhecendo sua viabilidade e relevância dentro do contexto municipal.



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto se encontra apto a apreciação do Soberano Plenário.

Vereador Wilians da Saúde: **Presidente:** Aprova

Vereador Auri Kolling, **Relator:** Aprova

Vereador **Membro:** Aprova

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Wilians da Saúde
Presidente

Auri Kolling
Relator

Membro